

PARECER Nº 1154/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 526/2007.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa isentar os doadores de sangue do pagamento pelo uso do estacionamento em hospitais e estabelecimentos médicos, sendo eles públicos ou privados.

O art. 3º define como estacionamentos as áreas destinadas para tal finalidade dentro do estabelecimento, bem como aquelas de domínio particular situadas no raio de 200 metros que preste atendimento a este, seja por convênios ou por terceirização.

O art. 4º determina que os hospitais e estabelecimentos médicos sejam obrigados a divulgar a mencionada isenção através da colocação de cartazes em suas dependências.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/10/08

Wadih Mutran – PP – Presidente

Paulo Frange – PTB – Relator

Aurélio Miguel – PR

Francisco Chagas – PT

José Police Neto – PSDB

Milton Leite – DEM

Paulo Fiorilo – PT

Roberto Trípoli - PV